



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**

DECRETO Nº571/2015

De 20 de Outubro de 2015

ESTABELECE HORARIO DE EXPEDIENTE.

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente normal a partir de 21.10.2015, das 9h (nove horas) às 12h (doze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) as 16:30h (dezesseis horas e trinta minutos) para todas as repartições públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 565/2015 de 10.09.2015.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 20 de outubro de 2015


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Decreto registrado e publicado no mural público do município em 20 de Outubro de 2015.

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br